

RESOLUÇÃO Nº 157/2005

(Publicada no Diário Oficial de 08/09/2005)

(Republicada pelo Diário Oficial de 18 e 19/11/20050

Retifica e ratifica a Resolução nº 34/2005, que habilitou a empresa FRICO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004 e 9.513, de 10 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 34, de 17 de março de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa FRICO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 05.651.128/0002-10, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o *caput* do art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da FRICO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 05.651.128/0001-39, localizado em Camaçari - neste Estado, para reciclagem de produtos químicos, de plásticos e de óleos vegetais e minerais, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO

Presidente